



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
GOVERNO, EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Mesa Diretora Decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**CONSIDERANDO** o Parecer lavrado do Tribunal de Contas do Estado do Ceará quanto a prestação de contas de governo do Município de Tarrafas/CE, exercício financeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Tarrafas não recebeu oficialmente a comunicação do TCE/CE informando o julgamento de contas, só tomando conhecimento após ofício encaminhado pelo Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo Municipal apreciar o julgamento de contas de gestão do Município de Tarrafas/CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o direito ao contraditório e ampla defesa dos responsáveis pelas contas de gestão;

**RESOLVE,**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**Art. 1º** - Fica Decretado a abertura de procedimento para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Tarrafas, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade da Sra. Ex-Gestora MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS.

**Art. 2º** Fica autorizado a apresentação do parecer do Tribunal ao Plenário desta Câmara para conhecimento de todos os parlamentares, com a distribuição de cópia integral do parecer e demais documentos.

**Parágrafo único.** Notifique-se a Comissão de Finanças e Orçamentos para, em 20 (vinte) dias apresentar Projeto de Decreto Legislativo com a devida Justificativa, bem como que seja realizada a notificação da gestora responsável pelas contas para apresentação de defesa em igual período.

**Art. 3º** Após a apresentação de defesa e do Projeto de Decreto Legislativo, seja designada sessão plenária para julgamento legislativo da supramencionada Prestação de Contas, seguindo os ditames previstos no Regimento Interno desta Casa.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 01 de junho de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**ALCEU RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal